

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
1321 de 10104 1995
Autuado c/ 01
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 143, DE

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
1995 07. abril 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. Nº 21
PROC. 1321

Declara de utilidade pública entidade

que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
SÃO PAULO decreta:

"Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Recreativa Literária e Esportiva de Indiaporã - ARLEI", com sede em Indiaporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Fundada em 22 de abril de 1954, a Associação Recreativa Literária e Esportiva de Indiaporã - ARLEI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, com patrimônio e personalidade distintos dos seus membros, tendo sua sede e foro na cidade de Indiaporã, vem cumprindo fielmente os seus objetivos, apesar de todos os obstáculos.

Prestando relevante serviço à população, através de reuniões sociais, culturais, artísticas e comunitárias, bem como incentivando a prática de desportos amadores e desenvolvendo a educação física em todas as suas modalidades, a ARLEI ainda promove a confraternização dos seus associados e dependentes.

Pelo exposto, nada mais justo do que declarar de utilidade pública tão importante associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 7/4/1995
SOL/ep

Sala das Sessões, em

Deputado SYLVIO MARTINI

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 8-4-95

Art. 11, § 3º. Parágrafo único do artigo 149 da
Constituição da República, a present. o projeto esteve em
discussão entre as 37ª e 45ª Sessões
ord. (de 11 a 19 de 95), não tendo
substitutivo,
que se vem julgar o projeto.

D. O. L. 20/4/95

Comissão de Constituição e Justiça
Cont. 31'830.5 e Cont. 33, II
da "VII" (R1).
20/04/95
RICARDO TRAPOLI - 17/04/95

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 28/4/95
ERQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 28/04/95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Waldir Batista
com prazo para devolução dentro de 10 dias

25/05/95

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada pedido de

doe ao Atribuído

com 02 02 30 05 95

SECRETARIA DE COMISSÃO

53383

82

28/04/95

F) Arquivar, nos autos
do art. 177 da F.E.C.R.I.
II) Publicar-se este
disposto.
14/1 maio 99
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15-05-99

15